



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0002503-68.2016.5.11.0012**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/12/2016

Valor da causa: R\$ 5.769,39

Partes:

RECLAMANTE: GERALDO ROSA

ADVOGADO: JOCILIA TEMIS DA SILVA MORAES

ADVOGADO: JOCIL DA SILVA MORAES

RECLAMADO: S.V. ARAUJO - ME

ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA MEDEIROS

RECLAMADO: SANDRO VERA ARAUJO

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - MANAUS

12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**Processo nº 00002503-68.2016.5.11.0012****Exequente: Geraldo Rosa****Executada: S. V. Araújo - ME****AUTO DE PENHORA**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019, dirigi-me à Rua Cipó-Alho, nº 335 – Bairro Jorge Teixeira, aí sendo, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado ID f622094, passado nos autos do Processo supra, a favor de **GERALDO ROSA**, exequente, contra **S. V. ROCHA – ME**, executada, para pagamento da importância de **R\$ 3.700,64**, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, a penhora em:

UM LOTE DE TERRAS nº 19, Quadra nº 25, Setor J, situado na Rua Cipó-Alho, nº 335 – Bairro Jorge Teixeira, Quarta Serventia Imobiliária desta Cidade, com área de 202,79m²; Perímetro de 69,55m, com os seguintes limites e confrontações: **ao NORTE:** com o Lote 18 da mesma Quadra, por uma linha reta medindo 26,50m; **ao SUL:** com o Lote 20 da mesma Quadra, por uma linha reta medindo 26,62m; **a LESTE: com a Rua Cipó-Alho, para onde faz frente**, por uma linha reta medindo 8,29m; e **a OESTE:** com o Lote 14 da mesma Quadra, por uma linha reta de 8,14m. Imóvel matriculado sob o nº 19993, Livro Nº 2 - Registro Geral, do 4º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, em nome de **Sandro Vera Araujo**, RG 340751 e CPF 667.252.242-53. Descrição do imóvel feita, até este ponto, baseada exclusivamente na Certidão Narrativa ID 4777fc1. No terreno estão edificadas: uma casa principal, com dois pavimentos, área total aproximada de 160,00 m², precária em péssimo estado, em alvenaria, com teto de laje, tendo o andar térreo piso misto de cimento e cerâmica e divisão em 10 compartimentos; o segundo piso está inacessível, permitindo constatar apenas que tem as mesmas dimensões do outro e que a cobertura mista tem parte em telhas metálicas sobre estrutura também metálicas, parte em telhas de amianto sobre estrutura de madeira e parte em laje; nos fundos do terreno, e separada da casa principal por um pátio, há uma construção com aproximadamente 25,00m², precária em péssimo estado, em alvenaria, com três compartimentos, piso em cimento e cobertura em telha de amianto apoiada em estrutura de madeira, **FICANDO O TERRENO AVALIADO EM R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, as **BENFEITORIAS DESCRITAS AVALIADAS EM R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)** e o **VALOR TOTAL DA PENHORA EM R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, tudo para pagamento da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei e assino o presente.



Juscelino Peres Dantas

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente por: JUSCELINO PERES DANTAS - 11/09/2019 13:29:15 - 5120aac

<https://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091113284491100000017495744>

Número do processo: 0002503-68.2016.5.11.0012

ID. 5120aac - Pág. 1

Número do documento: 19091113284491100000017495744